



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC
SEMTEC - ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2026/SEMTEC

Processo Administrativo 2262/2026

Chamamento Público nº003/2026 visando à seleção de propostas de planos de trabalho de organizações da sociedade civil para a celebração de Termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes por meio de parceria para execução de visando à execução de projeto voltado aulas de Ballet na zona urbana de Ariquemes e zona rural do Garimpo Bom Futuro, no âmbito do Município de Ariquemes/RO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2026

O Município de Ariquemes - RO, por intermédio do Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC, torna público o presente **Chamamento Público** para seleção de **Organização da Sociedade Civil (OSC)** interessada em celebrar **Termo de Colaboração/Fomento** para a execução de **aulas de ballet**, conforme as condições abaixo:

1. DO OBJETO

Seleção de OSC para execução de **aulas regulares de ballet clássico**, destinadas a **(crianças/adolescentes/jovens)**, com foco em formação cultural, inclusão social e desenvolvimento artístico. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente edital fundamenta-se na necessidade de fomentar atividades culturais no município, ampliar o acesso à formação artística e promover políticas públicas de cultura, em consonância com o Plano Municipal de Cultura, fundamenta a necessidade de realização de chamamento público para celebração de parceria com associação sem fins lucrativos destinada à execução de projeto de ballet, com foco na promoção cultural, inclusão social e formação artística de crianças, adolescentes e jovens do município. A dança clássica (ballet) é reconhecida como importante instrumento de desenvolvimento físico, emocional e social, contribuindo para disciplina, autoestima, coordenação motora, expressão corporal e fortalecimento de vínculos comunitários. Além disso, promove acesso democrático à cultura, especialmente para públicos em situação de vulnerabilidade social. A realização do chamamento público observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência na seleção da entidade parceira mais qualificada para execução do projeto, conforme previsto na legislação vigente aplicável às parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil. Dessa forma, o chamamento público mostra-se o instrumento adequado para a seleção da OSC mais apta à execução do projeto de ballet,

garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, o alcance dos objetivos da política cultural e a geração de impacto sociocultural positivo, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Valor total estimado: R\$ 76.448,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)

Os recursos poderão ser utilizados para:

- ü Remuneração de professores
- ü Aquisição de materiais didáticos, conforme necessidade
- ü Manutenção equipamentos
- ü Custos administrativos permitidos pelo MROSC

3.2. O repasse será realizado conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar OSCs que estejam dentro dos parâmetros da Lei 13.019/14;

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

Estejam legalmente constituídas há pelo menos **(1 ou 3 anos)**;

V - Possuir; a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los

Tenham finalidade estatutária compatível com o objeto;

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Possuam experiência comprovada em atividades culturais ou artísticas;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

Cadastro atualizado na Casa dos Conselhos;

Regularidade Fiscal e Trabalhista Art.34;

II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

4.2. Não poderão participar organizações que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na legislação vigente LEI 13.019/14.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas via email: comissaodeselecaofuncet2023@gmail.com, a realizar-se na data prevista neste edital, junto ao Poder Executivo Municipal.

Havendo uma única Organização da Sociedade Civil com proposta de plano de trabalho, desde que atendidas as exigências deste Edital, será analisada, caso esteja de acordo com edital, será classificada e aprovada, a administração pública poderá convocá-la para iniciar o processo de celebração.

5.2. A proposta deverá conter:

- Plano de Trabalho detalhado contendo;
- Metodologia (aulas, apresentações, carga horária)
- Cronograma de execução;
- Metas quantitativas e qualitativas
- Plano de aplicação dos recursos;
- Comprovação de capacidade técnica;
- Documentação jurídica e fiscal exigida.

5.2.1 ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	PROFESSOR (INSTRUTOR) para exercer as atividades de professor/coordenador de aulas de ballet, zona rural, distrito garimpo BOM FUTURO 100 km de Ariquemes/RO, (segunda e quarta-feira Garimpo Bom Futuro e terça e quinta-feira em Ariquemes)	MÊS	09	R\$ 5.000,00 (incluso alimentação e transporte)	R\$ 45.000,00
02	PROFESSOR (INSTRUTOR) para exercer as atividades de professor/coordenador de aulas de ballet, (SEGUNDA E QUARTA/TERÇA E QUINTA) na zona urbana de Ariquemes.	MÊS	09	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
03	Manutenção de Ar condicionado 24000 btus no Distrito Garimpo BOM FUTURO 100 km de Ariquemes	SERV.	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
04	Gestor do Projeto até 10% do valor do projeto	SERV.	1	R\$ 772,00	R\$ 6.948,00
VALOR TOTAL					R\$ 76.448,00

5.2.2 DAS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DO ITEM 5.2.1

ITEM 01 - PROFESSOR (INSTRUTOR) - ministrar aulas na Zona rural do Garimpo sendo;

Segundas e quartas período matutino, 03 aulas, início as 08:00 horas com duração de 50 minutos cada encerrando as 10:50; período vespertino 03 aulas, início as 14:00 com duração de 50 minutos cada encerrando as 16:50.

Considerando que a atividade ocorrerá em localidade classificada como de difícil acesso (zona rural, será previsto adicional de deslocamento aos profissionais responsáveis pelas aulas, a fim de garantir a continuidade e regularidade da execução do projeto. ficando a remuneração do professor do Distrito do Garimpo da seguinte forma;

Auxílio Alimentação no valor mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Auxílio transporte valor mensal de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

Salário mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Totalizando valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ITEM 02 - PROFESSOR (INSTRUTOR) - Ministrar aulas na Zona Urbana de Ariquemes;

Segunda/quarta-feira:

Matutino, das 08:30 as 09:30

Vespertino das 14:30 as 15:30

Terça/quinta-feira:

Matutino, das 08:30 as 09:30

Vespertino das 14:30 as 15:20, e das 15:20 as 16:10

ITEM 03 - realizar a manutenção corretiva e preventiva de 02 aparelhos de ar condicionado em dois períodos com intervalo de 05 meses, (caso seja necessário).

ITEM 04 - Das funções do Gestor do Projeto: pessoa designada a prestar serviço, de elaboração da proposta e prestação de contas do projeto, desde que acompanhado pelo Presidente da associação o qual responsável legal por repassar todas as informações pertinentes a elaboração e execução do Plano de Trabalho.

5.2.3 VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos, ainda, que as despesas estão legalmente previstas no PPA referente ao orçamento 2026 e, ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;

Unidade Orçamentária: SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC;

Programação: 13.392.0020.2801 Promoção da Cultura;

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais;

Fonte de Recurso: RP Recurso próprio;

Valor de R\$ 76.448,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

5.3 DA DOCUMENTAÇÃO

5.3.1 Lei 13.019/14 - Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar seguindo Anexo I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Exemplos;

Estatuto Social registrado

Ata de eleição da diretoria vigente

Comprovante de inscrição no CNPJ

Comprovante de endereço

Certidões fiscais

Plano de Trabalho

Comprovação de experiência

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO AVALIAÇÃO/JULGAMENTO

6.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção designada por Portaria Nº 732/2025

Qualidade do Plano de Trabalho conforme chamamento 003/2026;

Natureza Jurídica: Sejam constituídas como associações ou fundações que não distribuam entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados financeiros, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio, aplicando tais recursos integralmente na consecução do objeto social.

Experiência da OSC comprovada através de relatórios de projetos anteriores;

Capacidade técnica e operacional; Demonstrem capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas, por meio de comprovação de experiência anterior em projetos com, no mínimo, 200 beneficiários

Impacto social da proposta;

Art. 27. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Ordem	Critério	Pontuação Máxima
1	Qualidade técnica do projeto	30 pontos
2	Experiência da OSC	20 pontos
3	Capacidade técnica da equipe	20 pontos
4	Adequação orçamentária	15 pontos
5	Impacto social e cultural	15 pontos
		Total de 100 pontos

6.2 Será classificada a proposta que obtiver maior pontuação, respeitado o mínimo de 70 pontos.

6.2.1 OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final, será selecionada a OSC com maior pontuação nos critérios 2 (Experiência da OSC) e Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no critério 4 (Adequação orçamentária).

6.3 PROCEDIMENTO DE ANÁLISE

6.31 Encerrado o prazo para apresentação das propostas, em 04/04/2026 a A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (instituída pela Portaria nº 372/2025) procedera com análise com base nos critérios objetivos previamente definidos neste edital, resultando na emissão de parecer técnico fundamentado, detalhadas a cada proponente, garantindo total transparência, imparcialidade e alinhamento ao princípio da isonomia.

O relatório consolidado de avaliação, contendo as justificativas das pontuações atribuídas, será publicado no portal da Prefeitura de Ariquemes (<https://ariquemes.ro.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia conforme cronograma **11.3** deste Edital.

7 PUBLICIDADE E RECURSOS

7.1 DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ariquemes (<https://www.ariquemes.ro.gov.br>), no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>), e nos meios de comunicação oficiais e pelos meios de divulgação virtual.

7.2 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção.

7.3 A Comissão de Seleção dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.

7.4 Os recursos e as contrarrazões deverão ser apresentados por meio do comissaodeselecaoofuncet2023@gmail.com

7.5 A Comissão Especial analisará os recursos e contrarrazões apresentadas, podendo manter, alterar ou anular parcial ou totalmente os pareceres técnicos, observando rigorosamente os princípios do contraditório, da ampla defesa e da motivação. Somente serão invalidados os atos insuscetíveis de aproveitamento, garantindo a continuidade do processo.

7.6 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.8 A decisão final, com o resultado definitivo da classificação, será publicada até 13/04/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) de e no portal institucional da prefeitura <https://ariquemes.ro.gov.br/>, não cabendo novo recurso.

8. DAS VEDAÇÕES

8.1. Ficará impedida de celebrar o termo de Fomento/colaboração a OSC que incidir nas disposições do art. 39 e seus incisos da Lei Federal n. 13.019/2014. Segue abaixo alguns deles;

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

8.2 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

8.2.1 A OSC selecionada será convocada para celebração de Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

8.3 O prazo de vigência da parceria será de 09 (NOVE) meses, podendo ser prorrogado nos termos legais acerca de prazos quanto a entrega da prestação de contas.

8.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.4.1 Garantir à Contratada, acesso as informações do Projeto;

8.4.2 Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações conforme Lei 13.019/2014;

8.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.5.1 Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.

8.5.2 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.5.3 Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

8.6 Realizar o serviço do objeto contratado no Local indicado conforme indicado pelo Departamento de Cultura.

9. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura.

9.2. A OSC deverá apresentar relatórios periódicos de execução física e financeira.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas deverá observar as normas da Lei nº 13.019/2014 e regulamentação municipal.

11 DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

a) Aulas regulares de ballet;

b) Apresentações culturais semestrais ou anuais abertas ao público;

c) Avaliação de desempenho e frequência

d) Registro e controle de frequência;

e) Elaboração de relatórios técnicos e culturais;

f) Atendimento psicológico;

g) Aquisição dos materiais para desenvolvimento das atividades.

11.1 DO PÚBLICO-ALVO

11.2 Crianças e adolescentes com idade entre 4 a 16 anos, residentes na zona rural do Distrito do Garimpo Bom Futuro e zona urbana do Município de Ariquemes/RO, conforme proposta apresentada pela OSC.

11.3 Na zona rural do Distrito do Garimpo Bom Futuro as aulas acontecerão em 01 (uma) sala nas dependências da Escola EMEIEF - Escola municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Angelo Spadari Br 421 Linha C 75 Tb 0 Rua Topázio, 4268 Vila Ebessa Ariquemes - RO CEP: 76879-400.

11.4 Na zona urbana do Município de Ariquemes as aulas acontecerão no prédio do Centro Cultural Lídio Sohn, localizado na Travessa Rio Madeira nº 3699, setor Institucional.

11.3 CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	05/03/2026

2	Recebimento das propostas na SEMTEC	05/03 A 04/04/2026
3	Divulgação preliminar do resultado das propostas recebidas	06/04/2026
4	Interposição de recurso	07/04 à 09/04/2026
5	Resultado dos recursos	11/04/2026
6	Divulgação do resultado da OSC selecionada	13/04/2026
7	Início das Atividade	27/04/2026
8	Encerramento do Projeto	30/01/2027

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.2. O foro competente será o da Comarca do município de Ariquemes/RO

12.2.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
- Anexo II PLANO DE TRABALHO
- Anexo III -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
- Anexo IV - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- Anexo V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Ariquemes/RO 04 de março de 2026

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

(Deve ser apresentados somente após convocação)

DOCUMENTOS/DADOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO, APRESENTAR EM PDF VIA EMAIL

ITEM	DOCUMENTOS/DADOS
1.	Plano de Trabalho em conformidade com o Artigo 22 da Lei 13.019/2014, assinados, compreendendo: Dados cadastrais, Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase), Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, Planilhas detalhadas de despesas e custeio.
2.	Conta Corrente específica para o projeto
3.	Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do (a) Proponente.
4.	Ata de eleição da atual diretoria.
5.	Ato constitutivo ou estatuto social.
6.	Ata de criação da OSC.
7.	Cópia do RG e CPF do responsável do (a) Proponente.
8.	Comprovante de endereço da entidade e do responsável do (a) proponente
9.	Relação dos dirigentes e conselheiros da entidade, RG, CPF e endereço de cada membro.
10.	Certidão Negativa de Tributos Federais.
11.	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
12.	Certidão Negativa de Tributos Municipais.
13.	Certidão de Regularidade de FGTS.
14.	Certidão de Débitos Trabalhistas.

15.	Declaração ou certificado de inscrição no CONSELHO RESPECTIVO
16.	Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?rdenarPor=nome&diacao=asc
17.	Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa. https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
18.	Em contratação de serviço de pessoa física ou jurídica deverá constar currículos ou dossiê de serviços prestados a fim de qualificação.

(MODELO)
ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

- Razão Social: _____
- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____
- Nome do Representante Legal: _____
- CPF: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- Título do Projeto: _____
- Local de Execução: _____
- Período de Execução: ____ meses
- Público-Alvo: _____

3. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

(Descrever a realidade local, demanda cultural, importância do ballet para o público-alvo e impacto esperado.)

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

4.2 Objetivos Específicos

5. METODOLOGIA

(Descrever como as aulas serão realizadas, carga horária, divisão por turmas, ensaios, apresentações, avaliação dos alunos, etc.)

6. METAS E INDICADORES

Meta	Indicador	Meio de Verificação
Ex: Atender 100 alunos	Lista de presença	Relatórios mensais

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	...
Planejamento	X			
Início das aulas		X		
Apresentação final				X

8. EQUIPE TÉCNICA

Nome	Função	Formação	Carga Horária

Anexar currículos resumidos.

9. PLANO DE DIVULGAÇÃO

(Descrever como será feita a divulgação do projeto e das apresentações.)

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
	7º MES	8º MES	9º MES			

11. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE

TOTAL GERAL

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Prefeitura Municipal de Ariquemes, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da entidade da administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamento da União, na forma deste plano de trabalho.

Ariquemes XX de XXXXX de 2026

Assinatura do Representante Legal

(MODELO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, representante legal da OSC _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO, para fins de participação no Chamamento Público nº ____/2026, que:

- A entidade não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 anos;
- Não está impedida de celebrar parceria com o Poder Público;
- Não possui dirigente condenado por ato de improbidade administrativa.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras.

Ariquemes XX de XXXXX de 2026

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A OSC _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara que possui capacidade técnica e operacional para executar o Projeto Cultural de Ballet, dispondo de:

- Equipe técnica qualificada;
- Experiência prévia em projetos culturais.

Anexar documentos comprobatórios.

Ariquemes XX de XXXXX de 2026

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a (identificação da organização da sociedade civil OSC) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 003/2026 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Ariquemes XX de XXXXX de 2026

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA, SECRETARIO MUNICIPAL - SEMTEC**, em 04/03/2026 às 08:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR#, PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76**, em 04/03/2026 às 08:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3824164** e o código verificador **83D79A91**.

Referência: [Processo nº 8-2262/2026](#).

Docto ID: 3824164 v1